# INDICAÇÃO N° 037/2017

# AUTORIA: VEREADORA SÔNIA SOUZA GRAÇA FRANÇA

# ASSUNTO: LICENÇA MATERNIDADE POR 180 DIAS PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.

A Vereadora que subscreve a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu da população do Município, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Itabela, **a elaboração de Projeto de Lei Municipal que introduza no Estatuto dos Servidores a concessão de licença maternidade por 180 dias para servidoras municipais.**

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica com a regulamentação da Lei 11.770/2008, ocorrida no final de dezembro de 2009 por meio do [Decreto 7.052 de 23 de dezembro de 2009](http://www.normaslegais.com.br/legislacao/decreto7052_2009.htm), produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Já aplicada na iniciativa privada, a [**LEI Nº 11.770, DE  9 DE SETEMBRO DE 2008,**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2011.770-2008?OpenDocument) Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), vários Estados já haviam aprovado leis que estendiam às servidoras públicas o período de licença maternidade para 180 dias.

Há também vários municípios que já haviam aprovado leis que estendiam este benefício, mas que também só atingiam as servidoras públicas das respectivas cidades, ou seja, este benefício não se estendia aos trabalhadores sob o regime CLT.

Desta forma Itabela pode integrar a relação dos municípios que asseguram a extensão do período de licença maternidade de 120 para 180 dias, sendo necessário apenas a realização dos estudos orçamentários e de impactos administrativos para atender ao que já determina uma Lei Federal.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 30 de março de 2017.

**SÔNIA SOUZA GRAÇA FRANÇA**

Vereadora